



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 41/2014

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 11/06/2014, considerando o Memorando nº 229/2014 da PROGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da **Comissão de elaboração de minuta de resolução para definição de pesos e notas mínimas a serem adotadas para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno, para fins de acesso aos cursos de Graduação da UESB formalizada através do Sistema de Seleção Unificada - SISU**, instituída através da Resolução CONSEPE nº 04/2014, substituindo a **Profª. Talamira Taíta Rodrigues Brito** pela **Srª. Tatiana Soares Matos Porto**, do Campus de Vitória da Conquista, a qual passará a representar a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º - PRORROGAR a data de conclusão dos trabalhos por mais 60 dias.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 04/2014.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 11 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE